

Unidade orgânica	Estrutura anterior	Nova estrutura	Titular
Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR).	Núcleo de Expediente e Arquivo (NEA).	Divisão de Expediente e Arquivo (DEA).	Licenciada Lúcia da Conceição Jardim Trindade Martins da Palma.
Direcção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI).	Núcleo de Redes e Sistemas (NRS). Núcleo de Infocentro (NIC) . . .	Divisão de Redes e Sistemas (DRS). Divisão de Infocentro (DI) . . .	Licenciado Jorge Cláudio Salvador Neves. Licenciado Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho.

Despacho (extracto) n.º 18 859/2007

Considerando que a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importa, agora, no âmbito do processo de reestruturação da DGTF, criar as unidades orgânicas flexíveis das direcções de serviços, que prosseguirão a gestão do património público, até agora cometida à Direcção-Geral do Património, e definir as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP), são criadas:

1.1 — A Divisão de Administração Patrimonial (DAP), com as competências previstas nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007, no que concerne aos imóveis sítos nos distritos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal.

1.2 — A Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial (DAAP), com as competências previstas nas alíneas a), b), d) e g) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007 e nas alíneas c), e) e f) do mesmo dispositivo, no que concerne aos imóveis sítos nos restantes distritos.

2 — Na Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP), são criadas:

2.1 — A Divisão de Cadastro e Inventário (DCI), com as competências previstas nas alíneas a) a d) e f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007;

2.2 — A Divisão de Avaliações e Inspecções Patrimoniais (DAIP), com as competências previstas nas alíneas c) a f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 18 860/2007

Considerando que a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importa, agora, no âmbito do processo de reestruturação da DGTF, criar as unidades orgânicas flexíveis das direcções de serviços, que prosseguirão a gestão do património público, até agora cometida à Direcção-Geral do Património, e definir as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP), são criadas:

1.1 — A Divisão de Administração Patrimonial (DAP), com as competências previstas nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007, no que concerne aos imóveis sítos nos distritos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal;

1.2 — A Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial (DAAP), com as competências previstas nas alíneas a), b), d) e g) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007 e nas alíneas c), e) e f) do mesmo dispositivo, no que concerne aos imóveis sítos nos restantes distritos.

2 — Na Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP), são criadas:

2.1 — A Divisão de Cadastro e Inventário (DCI), com as competências previstas nas alíneas a) a d) e f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007;

2.2 — A Divisão de Avaliações e Inspecções Patrimoniais (DAIP), com as competências previstas nas alíneas c) a f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 18 861/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria, a licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposo, titular do lugar de técnico superior do tesouro principal da carreira técnica superior do tesouro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de Serviços de Gestão de Recursos, foi nomeada definitivamente em lugar de assessor do tesouro principal, na mesma carreira e quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

Despacho (extracto) n.º 18 862/2007

Faz-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, é revogado o despacho de 27 de Dezembro de 2005 que autorizou a abertura do concurso para o cargo de coordenador do Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais a que se refere o aviso n.º 1196/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, dando consequentemente sem efeito todos os actos do concurso, incluindo o respectivo aviso de abertura, com fundamento na reestruturação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças operada pelos Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, e Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março.

30 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

Despacho (extracto) n.º 18 863/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na directora dos serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;

c) Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;

d) Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;

e) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

31 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.